

RELAT-GDJC - 942025

Código de validação: B93322A5D1

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 CHAPADINHA - 1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA

Em 01/07/2025, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na 1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none"><li>• MAÍRA LOPES DE CASTRO</li><li>• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA</li><li>• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD</li><li>• LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS</li><li>• MARCELO AUGUSTO ALVIM FRAZÃO</li><li>• POLLYANA DE CASSIA SILVA SOARES FREITAS</li><li>• PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS</li><li>• ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO</li></ul>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

#### 2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco
---------------	---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

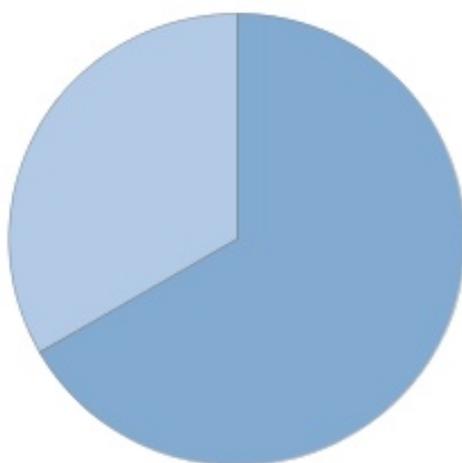
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Coronel Pedro Mata, nº 34, Centro, Chapadinha
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	Regular
<b>QUALIDADE DA INTERNET</b>	Regular



### 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

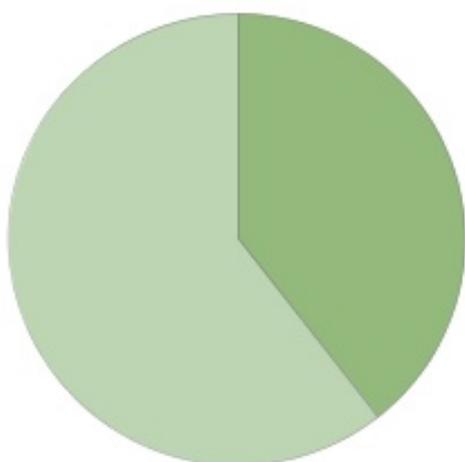
#### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 6753



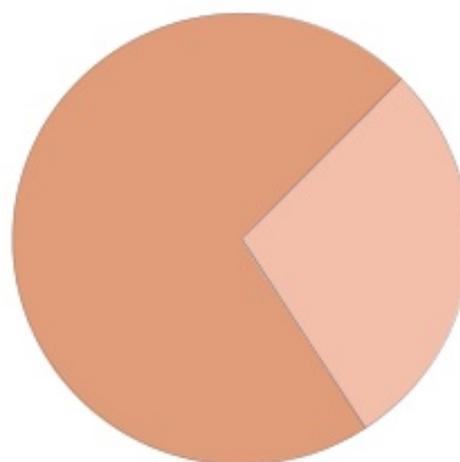
● Conhecimento - 4471 - 66%  
● Execução - 2282 - 33%

Conhecimento: 4471



● Julgados - 1761 - 39%  
● Não julgados - 2710 - 60%

Execução: 2282



● Criminal - 647 - 28%  
● Não Criminal - 1635 - 71%

#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

SISTEMA	TOTAL
VEP	2
PJE	6596
SEEU	233
<b>TOTAL</b>	<b>6831</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	230
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	44
Movimento de julgamento sem complemento	29
<b>TOTAL</b>	<b>303</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	2053	2038	2010
Transitados não baixados	671	671	670
Não Julgados	3143	2855	2637
<b>TOTAL</b>	<b>5867</b>	<b>5564</b>	<b>5317</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento criminal	90	28	13
Execução criminal	156	55	23
Execução não criminal	654	381	157
Conhecimento não criminal	1331	754	311
<b>TOTAL</b>	<b>2231</b>	<b>1218</b>	<b>504</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	2116	623	202	9.546314
Criminal	931	333	137	14.71536
Juizado Cível	688	218	61	8.866279
null	1	0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>3736</b>	<b>1174</b>	<b>400</b>	

\*Dados coletados em 30/06/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	4406	4146	3927
Conhecimento - não julgados	2290	2043	1854
EXECUÇÃO	2264	2146	2072
Execução - não julgados	842	807	770
<b>TOTAL</b>	<b>6670</b>	<b>6292</b>	<b>5999</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	2
Procedimentos Investigatórios	204
Cartas Precatórias	135
Execução Criminal	223
<b>TOTAL</b>	<b>564</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	162	145	137
Não Criminal	426	396	382
<b>TOTAL</b>	<b>588</b>	<b>541</b>	<b>519</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



### 3.2 ACERVO QUALITATIVO

#### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	2019
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	1595
Juizado Especial Cível	1140
Crimes de competência do Juiz Singular	723
Execução Criminal	237
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	235
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	192
Juizado Especial da Fazenda Pública	155
Registros Públicos	128
Infrações de menor potencial ofensivo	121
<b>TOTAL</b>	<b>6545</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

#### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1153	293	75	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	434	144	62	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	412	115	13	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	277	99	41	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	177	77	36	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	137	40	17	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	131	39	18	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	121	38	13	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	119	49	22	0.0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	87	27	5	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>3048</b>	<b>921</b>	<b>302</b>	

\*Dados coletados em 30/06/2025

#### 3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	762	MUNICIPIO DE CHAPADINHA	823
Governo do Estado do Maranhão	228	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	432



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	161
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	135
2º Distrito de Polícia Civil de Chapadinha	127
P&R CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	109
1º Distrito de Polícia Civil de Chapadinha	107
ESTADO DO MARANHÃO	107
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA	92
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	80
<b>TOTAL</b>	<b>1908</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

ESTADO DO MARANHÃO	341
BANCO BRADESCO S.A.	334
MUNICÍPIO DE MATA ROMA	328
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	191
BANCO BRADESCO S.A	189
BANCO PAN S/A	148
BANCO DO BRASIL SA	145
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	131
<b>TOTAL</b>	<b>3062</b>

\*Dados coletados em 30/06/2025

### 3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

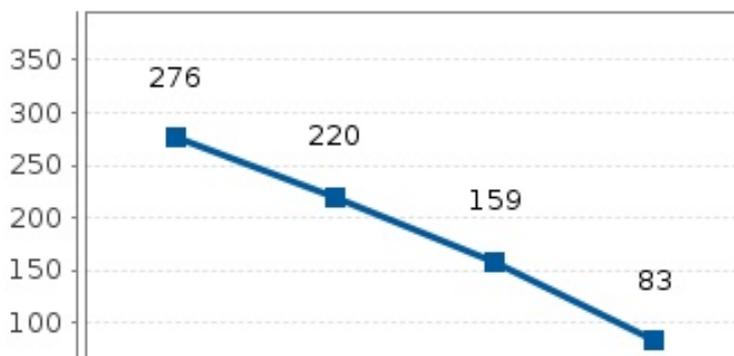
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0013940-38.2019.8.10.0446	26/01/1995
0039950-35.2017.8.10.0141	11/07/1997
0008740-68.2018.8.10.0225	13/04/1998
0000005-13.1999.8.10.0031	18/03/1999
0000032-59.2000.8.10.0031	17/05/2000
0000775-64.2003.8.10.0031	09/05/2003
0000788-63.2003.8.10.0031	09/05/2003
0000464-73.2003.8.10.0031	09/05/2003
0001255-42.2003.8.10.0031	09/05/2003
0001539-50.2003.8.10.0031	09/05/2003

\*Dados coletados em 30/06/2025

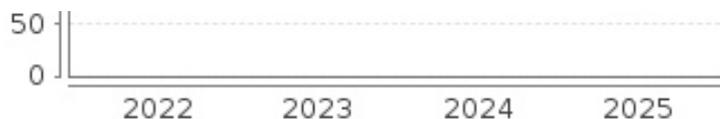
## 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

#### Tempo Médio de Julgamento

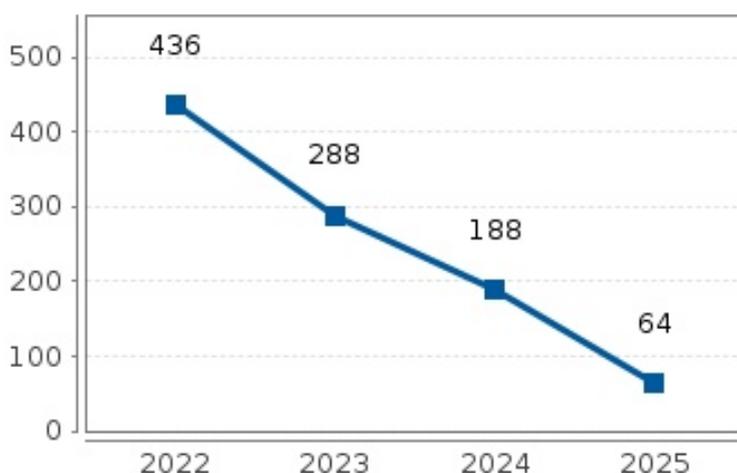


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores



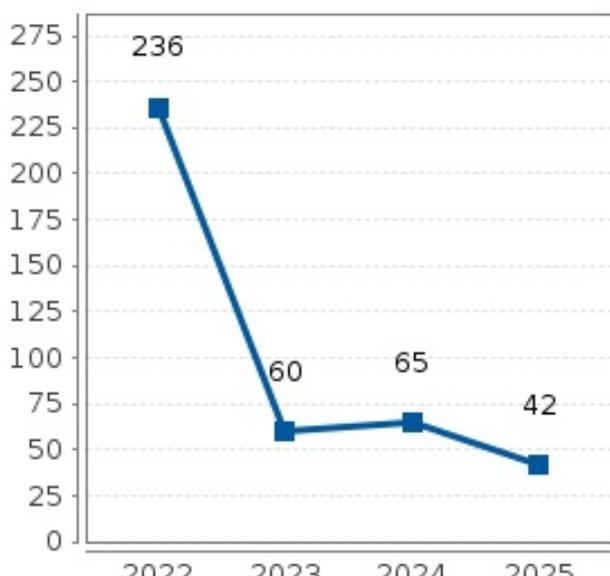
**4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)**

**Tempo Médio de Baixa**

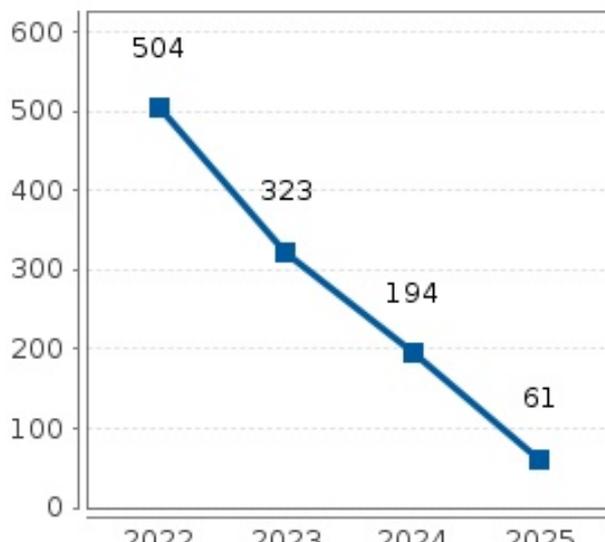


**4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)**

**Tempo Médio de Conclusão**



**Tempo Médio Aguardando Movimentação**

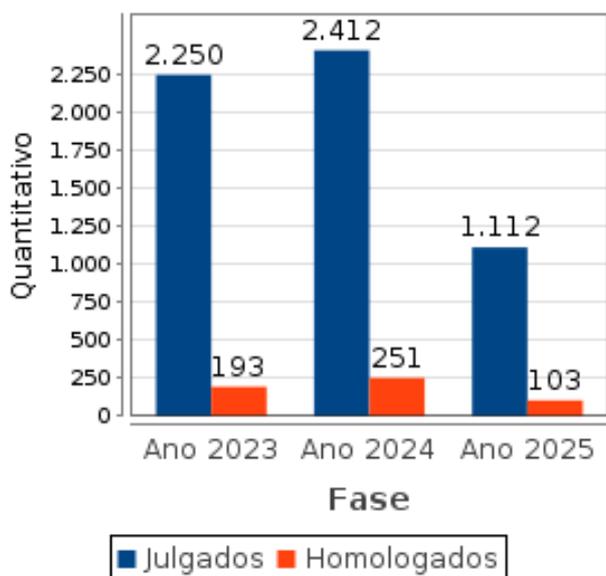


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

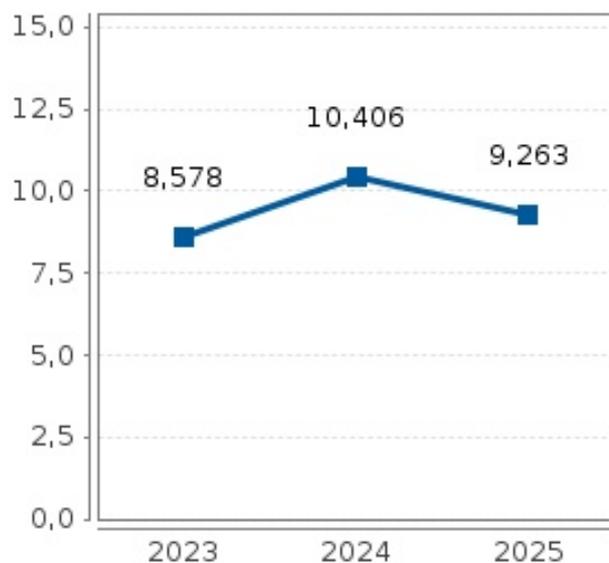
2022 2023 2024 2025 2022 2023 2024 2025

#### 4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

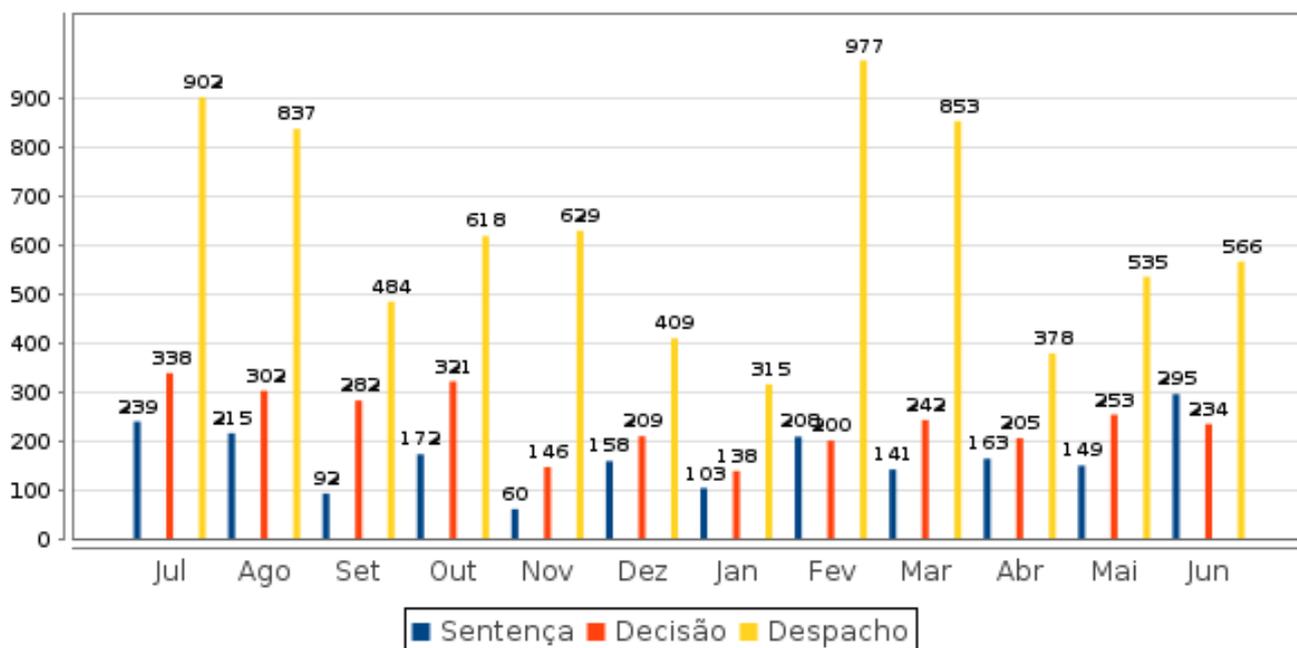
##### Julgados x Homologados



##### Índice de Conciliação



#### 4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

#### 4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Junho/2023 a Maio/2024													
Audiências	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
Designadas	78	140	56	39	36	75	11	30	62	146	156	109	938
Realizadas	73	135	30	37	22	71	5	28	57	127	151	102	838
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	3	0	23	1	4	3	5	1	4	6	1	2	53
Não realizadas	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3
Redesignadas	0	3	2	0	10	0	0	1	0	12	3	2	33

Período: Junho/2024 a Maio/2025													
Audiências	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
Designadas	66	115	99	103	124	129	33	59	126	99	98	80	1131
Realizadas	56	111	94	99	115	115	31	58	120	94	73	77	1043
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	3	2	1	1	0	1	0	2	0	2	2	15
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	8	0	0	2	6	4	0	0	0	3	20	1	44

#### 4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	5	34	129	247	178	102	34	108	126	124	50	175	1312
CONCLUSÃO (51)	655	1183	792	930	802	706	357	449	866	667	740	743	8890
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	167	171	106	72	137	37	75	54	88	94	43	54	1098
DEFINITIVO (246)	155	351	340	304	188	175	228	64	157	341	219	176	2698
DOCUMENTO (581)	823	1102	820	1137	839	650	400	472	918	931	678	688	9458
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	836	970	872	671	673	396	263	347	457	222	190	406	6303
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	1128	1402	1194	1023	1106	683	443	689	859	1191	766	996	11480
MANDADO (106)	179	291	295	218	296	137	116	250	354	252	183	204	2775
MERO EXPEDIENTE (11010)	458	161	19	20	146	27	5	12	19	15	182	308	1372
PETIÇÃO (85)	367	587	626	477	608	304	239	527	722	554	842	427	6280
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	104	235	255	215	131	115	198	38	90	136	146	134	1797
<b>Total</b>	<b>4877</b>	<b>6487</b>	<b>5448</b>	<b>5314</b>	<b>5104</b>	<b>3332</b>	<b>2358</b>	<b>3010</b>	<b>4656</b>	<b>4527</b>	<b>4039</b>	<b>4311</b>	<b>53463</b>

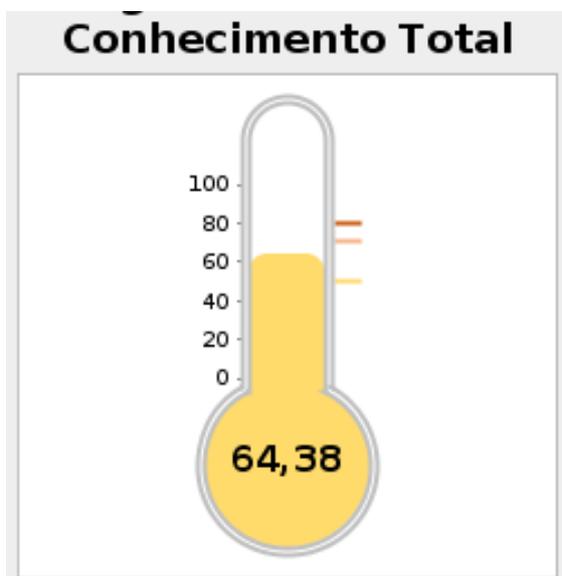
#### 4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

**Taxa de Congestionamento de**

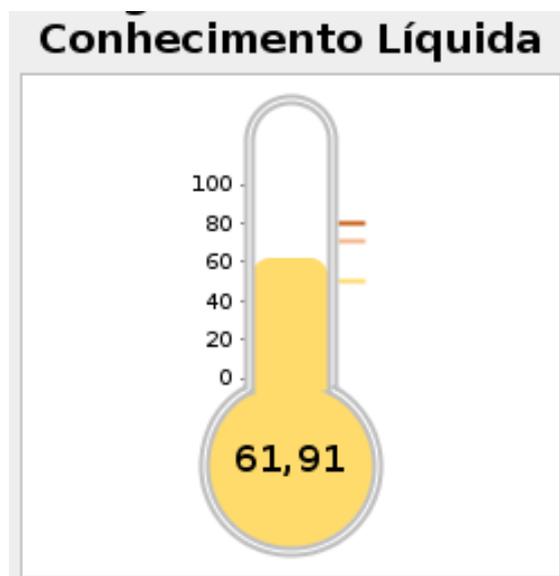
**Taxa de Congestionamento de**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

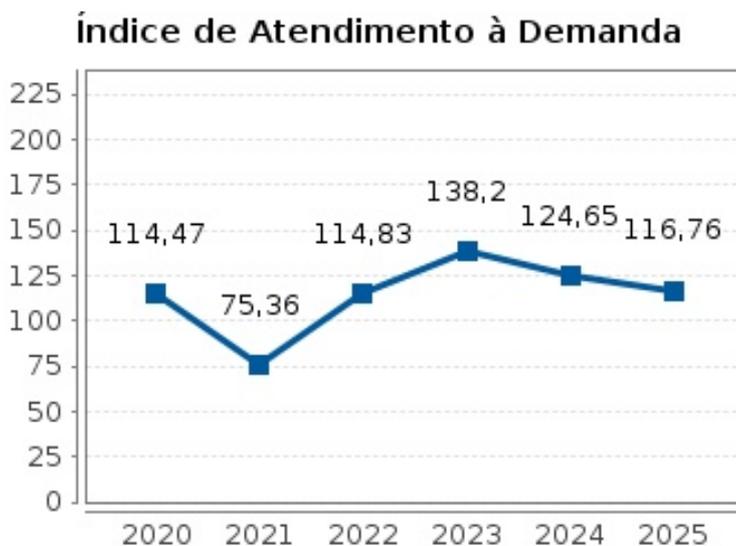


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

## 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



## 5. GERENCIAL DA UNIDADE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

## 5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	107,16%	108,82%	86,78%	67,32%	85,62%	200,00%	92,10%	111,11%

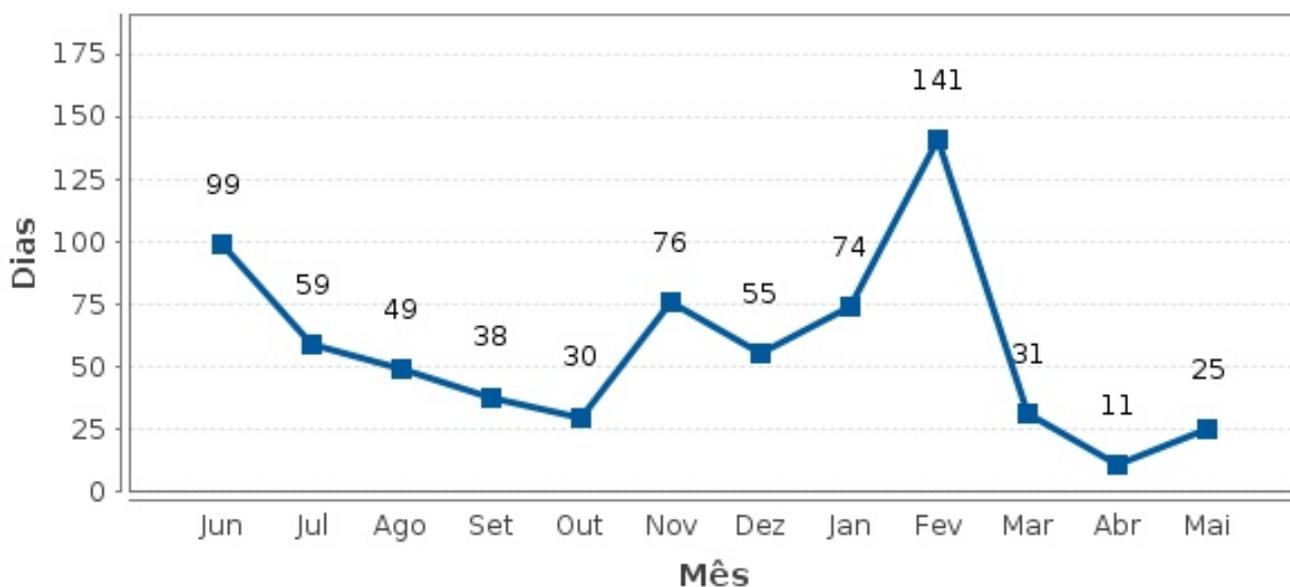
\*Dados coletados em 08/07/2025 no Painel de Indicadores | CGJ-MA

## 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	8091	354	301
<b>Total</b>	<b>8091</b>	<b>354</b>	<b>301</b>

## 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

### Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



## 5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	2	2
Perito	2	2
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>4</b>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

## 5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	385	31
Processos de competência do Tribunal do Júri	59	13
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	149	27
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	4	2
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	136	14
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	69	11
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	29	7
<b>TOTAL</b>	<b>831</b>	<b>105</b>

## 5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Não utilizado	
INFOSEG	Não utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Utilizado	
SNA	Não utilizado	
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		NA ÉPOCA NÃO ESTAVA RESPONDENDO
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Não enviado		NA ÉPOCA NÃO ESTAVA RESPONDENDO
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		NA ÉPOCA NÃO ESTAVA RESPONDENDO

### 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		SEM COMPETÊNCIA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet		ENVIADO TEMPESTIVAMENTE (06/25)
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		SEM COMPETÊNCIA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		NENHUM CASO
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NENHUM CASO
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado		UTILIZA-SE O BNMP
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		NENHUM CASO

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	22
Ausência de prática de atos ordinatórios	7
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	23
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	30
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	41
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	5
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	17
Processo com diversas paralisações injustificadas	9
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	10



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	34
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>104</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104</b>

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

### 1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0803746-56.2021.8.10.0031, 0000005-13.1999.8.10.0031, 0000032-59.2000.8.10.0031,  
0000440-45.2003.8.10.0031, 0000464-73.2003.8.10.0031, 0000614-63.2017.8.10.0031,  
0000623-20.2020.8.10.0031, 0000677-98.2011.8.10.0031, 0000685-56.2003.8.10.0031,  
0000703-81.2020.8.10.0031, 0000800-77.2003.8.10.0031, 0000834-61.2017.8.10.0031,  
0000875-72.2010.8.10.0031, 0001654-17.2016.8.10.0031, 0001834-38.2013.8.10.0031,  
0800370-57.2024.8.10.0031, 0801093-81.2021.8.10.0031, 0801294-05.2023.8.10.0031,  
0801415-62.2025.8.10.0031, 0801472-17.2024.8.10.0031, 0801591-41.2025.8.10.0031,  
0801930-34.2024.8.10.0031, 0801963-87.2025.8.10.0031, 0802890-24.2023.8.10.0031,  
0803494-82.2023.8.10.0031, 0803747-36.2024.8.10.0031, 0803970-91.2021.8.10.0031,  
0804371-90.2021.8.10.0031, 0804703-23.2022.8.10.0031, 0805527-11.2024.8.10.0031

### 2 - Autos pendentes de arquivamento

0000800-77.2003.8.10.0031, 0804518-14.2024.8.10.0031

### 3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000101-90.2020.8.10.0031, 0000440-45.2003.8.10.0031, 0000464-73.2003.8.10.0031,  
0000614-63.2017.8.10.0031, 0000623-20.2020.8.10.0031, 0000685-56.2003.8.10.0031,  
0000703-81.2020.8.10.0031, 0000737-52.2003.8.10.0031, 0000834-61.2017.8.10.0031,  
0000846-75.2017.8.10.0031, 0000997-32.2003.8.10.0031, 0001090-77.2012.8.10.0031,  
0001258-94.2003.8.10.0031, 0001432-49.2016.8.10.0031, 0001597-96.2016.8.10.0031,  
0001605-15.2012.8.10.0031, 0004634-34.2016.8.10.0031, 0008740-68.2018.8.10.0225,  
0800250-77.2025.8.10.0031, 0800370-57.2024.8.10.0031, 0800440-40.2025.8.10.0031,  
0800501-71.2020.8.10.0031, 0800549-54.2025.8.10.0031, 0800760-95.2022.8.10.0031,  
0801294-05.2023.8.10.0031, 0801888-53.2022.8.10.0031, 0801930-34.2024.8.10.0031,  
0802172-56.2025.8.10.0031, 0802210-10.2021.8.10.0031, 0802890-24.2023.8.10.0031,  
0803350-74.2024.8.10.0031, 0803427-88.2021.8.10.0031, 0803460-49.2019.8.10.0031,  
0803494-82.2023.8.10.0031, 0804140-58.2024.8.10.0031, 0804518-14.2024.8.10.0031,  
0804647-19.2024.8.10.0031, 0805527-11.2024.8.10.0031, 0805615-54.2021.8.10.0031,  
0805740-17.2024.8.10.0031, 0806174-06.2024.8.10.0031



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias**

0000220-22.2018.8.10.0031, 0000875-72.2010.8.10.0031, 0000997-32.2003.8.10.0031,  
0001090-77.2012.8.10.0031, 0001101-62.2019.8.10.0031, 0001258-94.2003.8.10.0031,  
0001513-71.2011.8.10.0031, 0001605-15.2012.8.10.0031, 0001834-38.2013.8.10.0031,  
0800250-77.2025.8.10.0031, 0800440-40.2025.8.10.0031, 0800760-95.2022.8.10.0031,  
0801888-53.2022.8.10.0031, 0801930-34.2024.8.10.0031, 0803460-49.2019.8.10.0031,  
0804140-58.2024.8.10.0031, 0805740-17.2024.8.10.0031

**5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado**

0803746-56.2021.8.10.0031, 0000032-59.2000.8.10.0031, 0000464-73.2003.8.10.0031,  
0000649-18.2020.8.10.0031, 0000898-03.2019.8.10.0031, 0001184-59.2011.8.10.0031,  
0001513-71.2011.8.10.0031, 0003714-26.2017.8.10.0031, 0004667-58.2015.8.10.0031,  
0800024-77.2022.8.10.0031, 0800501-71.2020.8.10.0031, 0800820-10.2018.8.10.0031,  
0800843-53.2018.8.10.0031, 0800872-06.2018.8.10.0031, 0801093-81.2021.8.10.0031,  
0801591-41.2025.8.10.0031, 0802564-64.2023.8.10.0031, 0803152-76.2020.8.10.0031,  
0803460-49.2019.8.10.0031, 0804983-57.2023.8.10.0031, 0805594-78.2021.8.10.0031,  
0805780-96.2024.8.10.0031, 0806174-06.2024.8.10.0031

**6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)**

0803746-56.2021.8.10.0031, 0000005-13.1999.8.10.0031, 0000220-22.2018.8.10.0031,  
0000677-98.2011.8.10.0031, 0000800-77.2003.8.10.0031, 0000875-72.2010.8.10.0031,  
0000898-03.2019.8.10.0031, 0001101-62.2019.8.10.0031, 0001184-59.2011.8.10.0031,  
0001432-49.2016.8.10.0031, 0001513-71.2011.8.10.0031, 0001605-15.2012.8.10.0031,  
0001834-38.2013.8.10.0031, 0008740-68.2018.8.10.0225, 0801591-41.2025.8.10.0031,  
0801963-87.2025.8.10.0031, 0802172-56.2025.8.10.0031, 0804140-58.2024.8.10.0031,  
0804518-14.2024.8.10.0031, 0804983-57.2023.8.10.0031, 0805740-17.2024.8.10.0031,  
0805780-96.2024.8.10.0031

**7 - Ausência de prática de atos ordinatórios**

0000101-90.2020.8.10.0031, 0000582-49.2003.8.10.0031, 0000623-20.2020.8.10.0031,  
0001074-84.2016.8.10.0031, 0013940-38.2019.8.10.0446, 0800370-57.2024.8.10.0031,  
0803904-09.2024.8.10.0031

**8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0000005-13.1999.8.10.0031, 0000582-49.2003.8.10.0031, 0000649-18.2020.8.10.0031,  
0000898-03.2019.8.10.0031, 0001072-71.2003.8.10.0031, 0001185-25.2003.8.10.0031,  
0001200-91.2003.8.10.0031, 0001513-71.2011.8.10.0031, 0001654-17.2016.8.10.0031,  
0004667-58.2015.8.10.0031, 0039950-35.2017.8.10.0141, 0800024-77.2022.8.10.0031,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0800820-10.2018.8.10.0031,	0800843-43.2024.8.10.0031,	0800843-53.2018.8.10.0031,
0800872-06.2018.8.10.0031,	0801093-81.2021.8.10.0031,	0801150-02.2021.8.10.0031,
0801203-75.2024.8.10.0031,	0801763-17.2024.8.10.0031,	0801808-84.2025.8.10.0031,
0801867-77.2022.8.10.0031,	0802564-64.2023.8.10.0031,	0803152-76.2020.8.10.0031,
0803272-22.2020.8.10.0031,	0803656-19.2019.8.10.0031,	0803970-91.2021.8.10.0031,
0804167-75.2023.8.10.0031,	0804371-90.2021.8.10.0031,	0804703-23.2022.8.10.0031,
0805220-57.2024.8.10.0031,	0805511-57.2024.8.10.0031,	0805594-78.2021.8.10.0031,
0805780-96.2024.8.10.0031		

**9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias**

0000834-61.2017.8.10.0031

**10 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça**

0000101-90.2020.8.10.0031, 0000623-20.2020.8.10.0031, 0800188-42.2022.8.10.0031,  
0800370-57.2024.8.10.0031, 0803904-09.2024.8.10.0031

**11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias**

0001654-17.2016.8.10.0031, 0800843-43.2024.8.10.0031, 0801150-02.2021.8.10.0031,  
0801203-75.2024.8.10.0031, 0801763-17.2024.8.10.0031, 0802564-64.2023.8.10.0031,  
0803272-22.2020.8.10.0031, 0803656-19.2019.8.10.0031, 0804167-75.2023.8.10.0031,  
0804703-23.2022.8.10.0031

**12 - Processo com diversas paralisações injustificadas**

0000614-63.2017.8.10.0031, 0000846-75.2017.8.10.0031, 0001090-77.2012.8.10.0031,  
0001184-59.2011.8.10.0031, 0001258-94.2003.8.10.0031, 0001432-49.2016.8.10.0031,  
0001597-96.2016.8.10.0031, 0004634-34.2016.8.10.0031, 0800501-71.2020.8.10.0031

**9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO FEITO PELA UNIDADE NO AUDITUS)**

Atualmente estamos sem dois servidores no quadro da Secretaria Judicial. O magistrado encontra-se respondendo por esta unidade e mais a 2ª Vara de Chapadinha e pela Vara Única de Vargem Grande.

**9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA**

Considerando as reivindicações da unidade correicionada, oficie-se à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

providências que julgar cabíveis.

## 10 RECOMENDAÇÕES

### 10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO		
<p>Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles <b>paralisados injustificadamente</b>, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000614-63.2017.8.10.0031, 0000846-75.2017.8.10.0031, 0001090-77.2012.8.10.0031, 0001184-59.2011.8.10.0031, 0001258-94.2003.8.10.0031, 0001432-49.2016.8.10.0031, 0001597-96.2016.8.10.0031, 0004634-34.2016.8.10.0031, 0800501-71.2020.8.10.0031;</p>		
<p>Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas <b>303 inconsistências do acervo</b>, dentre as quais se destacam <b>230</b> processos sem assunto, <b>44</b> processos sem nome da parte e/ou documento e <b>29</b> movimentos de julgamento sem complemento, destacando-se: 0803746-56.2021.8.10.0031, 0000005-13.1999.8.10.0031, 0000032-59.2000.8.10.0031, 0000440-45.2003.8.10.0031, 0000464-73.2003.8.10.0031, 0000614-63.2017.8.10.0031, 0000623-20.2020.8.10.0031, 0000677-98.2011.8.10.0031, 0000685-56.2003.8.10.0031, 0000703-81.2020.8.10.0031, 0000800-77.2003.8.10.0031, 0000834-61.2017.8.10.0031, 0000875-72.2010.8.10.0031, 0001654-17.2016.8.10.0031, 0001834-38.2013.8.10.0031, 0800370-57.2024.8.10.0031, 0801093-81.2021.8.10.0031, 0801294-05.2023.8.10.0031, 0801415-62.2025.8.10.0031, 0801472-17.2024.8.10.0031, 0801591-41.2025.8.10.0031, 0801930-34.2024.8.10.0031, 0801963-87.2025.8.10.0031, 0802890-24.2023.8.10.0031, 0803494-82.2023.8.10.0031, 0803747-36.2024.8.10.0031, 0803970-91.2021.8.10.0031, 0804371-90.2021.8.10.0031, 0804703-23.2022.8.10.0031, 0805527-11.2024.8.10.0031;</p>		
<p>Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao <b>arquivamento</b>, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa. Ressalta-se que foram encontrados <b>671</b> processos transitados não baixados, sendo <b>670</b> há mais de 100 (cem) dias conforme se observa do item 3.1.3, dentre os quais destaca-se, especialmente: 0000800-77.2003.8.10.0031, 0804518-14.2024.8.10.0031;</p>		
<p>Atentar para a incumbência de <b>cumprir</b> ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC e no art. 799 do CPP, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000101-90.2020.8.10.0031, 0000440-45.2003.8.10.0031, 0000464-73.2003.8.10.0031, 0000614-63.2017.8.10.0031, 0000623-20.2020.8.10.0031, 0000685-56.2003.8.10.0031, 0000703-81.2020.8.10.0031, 0000737-52.2003.8.10.0031, 0000834-61.2017.8.10.0031, 0000846-75.2017.8.10.0031, 0000997-32.2003.8.10.0031, 0001090-77.2012.8.10.0031, 0001258-94.2003.8.10.0031, 0001432-49.2016.8.10.0031, 0001597-96.2016.8.10.0031, 0001605-15.2012.8.10.0031, 0004634-34.2016.8.10.0031, 0008740-68.2018.8.10.0225, 0800250-77.2025.8.10.0031, 0800370-57.2024.8.10.0031, 0800440-40.2025.8.10.0031, 0800501-71.2020.8.10.0031, 0800549-54.2025.8.10.0031, 0800760-95.2022.8.10.0031, 0801294-05.2023.8.10.0031, 0801888-53.2022.8.10.0031, 0801930-34.2024.8.10.0031, 0802172-56.2025.8.10.0031, 0802210-10.2021.8.10.0031, 0802890-24.2023.8.10.0031, 0803350-74.2024.8.10.0031, 0803427-88.2021.8.10.0031, 0803460-49.2019.8.10.0031, 0803494-82.2023.8.10.0031, 0804140-58.2024.8.10.0031, 0804518-14.2024.8.10.0031, 0804647-19.2024.8.10.0031, 0805527-11.2024.8.10.0031, 0805615-54.2021.8.10.0031,</p>		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0805740-17.2024.8.10.0031, 0806174-06.2024.8.10.0031;
Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correccional, especialmente daqueles que se encontram <b>sem movimentação há mais de 100 (cem) dias</b> na Secretaria Judicial, conforme identificado na amostragem analisada: 0000220-22.2018.8.10.0031, 0000875-72.2010.8.10.0031, 0000997-32.2003.8.10.0031, 0001090-77.2012.8.10.0031, 0001101-62.2019.8.10.0031, 0001258-94.2003.8.10.0031, 0001513-71.2011.8.10.0031, 0001605-15.2012.8.10.0031, 0001834-38.2013.8.10.0031, 0800250-77.2025.8.10.0031, 0800440-40.2025.8.10.0031, 0800760-95.2022.8.10.0031, 0801888-53.2022.8.10.0031, 0801930-34.2024.8.10.0031, 0803460-49.2019.8.10.0031, 0804140-58.2024.8.10.0031, 0805740-17.2024.8.10.0031;
Promover, com a devida prioridade, a <b>conclusão</b> dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0803746-56.2021.8.10.0031, 0000032-59.2000.8.10.0031, 0000464-73.2003.8.10.0031, 0000649-18.2020.8.10.0031, 0000898-03.2019.8.10.0031, 0001184-59.2011.8.10.0031, 0001513-71.2011.8.10.0031, 0003714-26.2017.8.10.0031, 0004667-58.2015.8.10.0031, 0800024-77.2022.8.10.0031, 0800501-71.2020.8.10.0031, 0800820-10.2018.8.10.0031, 0800843-53.2018.8.10.0031, 0800872-06.2018.8.10.0031, 0801093-81.2021.8.10.0031, 0801591-41.2025.8.10.0031, 0802564-64.2023.8.10.0031, 0803152-76.2020.8.10.0031, 0803460-49.2019.8.10.0031, 0804983-57.2023.8.10.0031, 0805594-78.2021.8.10.0031, 0805780-96.2024.8.10.0031, 0806174-06.2024.8.10.0031;
<b>Certificar</b> os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0803746-56.2021.8.10.0031, 0000005-13.1999.8.10.0031, 0000220-22.2018.8.10.0031, 0000677-98.2011.8.10.0031, 0000800-77.2003.8.10.0031, 0000875-72.2010.8.10.0031, 0000898-03.2019.8.10.0031, 0001101-62.2019.8.10.0031, 0001184-59.2011.8.10.0031, 0001432-49.2016.8.10.0031, 0001513-71.2011.8.10.0031, 0001605-15.2012.8.10.0031, 0001834-38.2013.8.10.0031, 0008740-68.2018.8.10.0225, 0801591-41.2025.8.10.0031, 0801963-87.2025.8.10.0031, 0802172-56.2025.8.10.0031, 0804140-58.2024.8.10.0031, 0804518-14.2024.8.10.0031, 0804983-57.2023.8.10.0031, 0805740-17.2024.8.10.0031, 0805780-96.2024.8.10.0031;
Adotar, com mais frequência, o uso de <b>ato ordinatório</b> , na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foi encontrado: 0000101-90.2020.8.10.0031, 0000582-49.2003.8.10.0031, 0000623-20.2020.8.10.0031, 0001074-84.2016.8.10.0031, 0013940-38.2019.8.10.0446, 0800370-57.2024.8.10.0031, 0803904-09.2024.8.10.0031;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Fiscalizar permanentemente as <b>cartas precatórias</b> expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de <b>136</b> cartas pendentes de cumprimento, sendo <b>14</b> há mais de 100 (cem) dias;
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho ( <b>385</b> ), em especial àquelas paralisadas há mais de 100 (cem) dias ( <b>31</b> );
Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri ( <b>59</b> ), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias ( <b>13</b> );



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia ( <b>149</b> ), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias ( <b>27</b> );
Priorizar a tramitação dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher ( <b>4</b> ), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias ( <b>2</b> ), como exige a Meta 8 do CNJ;
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa ( <b>69</b> ), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias ( <b>11</b> );
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública ( <b>29</b> ), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias ( <b>7</b> );
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, nos termos do art. 99, inc. LIII do Código de Normas da CGJMA. Frise-se que há <b>301 mandados não devolvidos</b> com prazo superior a 100 (cem) dias, dentre os quais: 0000101-90.2020.8.10.0031, 0000623-20.2020.8.10.0031, 0800188-42.2022.8.10.0031, 0800370-57.2024.8.10.0031, 0803904-09.2024.8.10.0031.

## 10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO		
Sanar as <b>inconsistências</b> detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;		
Promover a <b>análise</b> das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório:		
0000005-13.1999.8.10.0031,	0000582-49.2003.8.10.0031,	0000649-18.2020.8.10.0031,
0000898-03.2019.8.10.0031,	0001072-71.2003.8.10.0031,	0001185-25.2003.8.10.0031,
0001200-91.2003.8.10.0031,	0001513-71.2011.8.10.0031,	0001654-17.2016.8.10.0031,
0004667-58.2015.8.10.0031,	0039950-35.2017.8.10.0141,	0800024-77.2022.8.10.0031,
0800820-10.2018.8.10.0031,	0800843-43.2024.8.10.0031,	0800843-53.2018.8.10.0031,
0800872-06.2018.8.10.0031,	0801093-81.2021.8.10.0031,	0801150-02.2021.8.10.0031,
0801203-75.2024.8.10.0031,	0801763-17.2024.8.10.0031,	0801808-84.2025.8.10.0031,
0801867-77.2022.8.10.0031,	0802564-64.2023.8.10.0031,	0803152-76.2020.8.10.0031,
0803272-22.2020.8.10.0031,	0803656-19.2019.8.10.0031,	0803970-91.2021.8.10.0031,
0804167-75.2023.8.10.0031,	0804371-90.2021.8.10.0031,	0804703-23.2022.8.10.0031,
0805220-57.2024.8.10.0031,	0805511-57.2024.8.10.0031,	0805594-78.2021.8.10.0031,
0805780-96.2024.8.10.0031;		
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há <b>385</b> petições iniciais não apreciadas, sendo <b>31</b> há mais de 100 (cem) dias. Importa, ainda, acompanhar os <b>519</b> processos suspensos há mais de 100 dias;		
Manter o controle permanente de fiscalização de <b>cartas precatórias</b> recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das <b>136</b> cartas pendentes de cumprimento, sendo <b>14</b> há mais de 100 (cem) dias, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;		
Evitar esforços para evitar a manutenção de <b>processos conclusos há mais de 100 (cem) dias</b> , adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil e art. 800 do Código de Processo Penal, especialmente em relação aos seguintes: 0001654-17.2016.8.10.0031, 0800843-43.2024.8.10.0031, 0801150-02.2021.8.10.0031, 0801203-75.2024.8.10.0031, 0801763-17.2024.8.10.0031, 0802564-64.2023.8.10.0031, 0803272-22.2020.8.10.0031, 0803656-19.2019.8.10.0031, 0804167-75.2023.8.10.0031, 0804703-23.2022.8.10.0031;		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

Fiscalizar o cumprimento e devolução dos <b>mandados</b> pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de <b>301 mandados não devolvidos</b> com prazo superior a 100 (cem) dias;
Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri ( <b>59</b> ), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias ( <b>13</b> );
Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia ( <b>149</b> ), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias ( <b>27</b> );
Priorizar o julgamento dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher ( <b>4</b> ), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias ( <b>2</b> ), como exige a Meta 8 do CNJ;
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa ( <b>69</b> ), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias ( <b>11</b> );
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública ( <b>29</b> ), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias ( <b>7</b> );
Fiscalizar a autuação eletrônica dos processos que devem tramitar em <b>segredo de justiça</b> , especialmente quando envolverem crimes contra a dignidade sexual, nos termos do art. 234-B do Código Penal. Da mesma forma, assegurar o resguardo da identidade da vítima nos processos que apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto no art. 17-A da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em razão da natureza das infrações e da necessidade de proteção à intimidade das vítimas;
Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 3.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 417 de 20/09/2021;
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.

## 11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
<b>Taxa de Congestionamento:</b> Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em maio de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 61,91%, patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 4 (quatro) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 4 p. p.	4 MESES
<b>Processos paralisados:</b> Considerando a mudança de parâmetros promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Provimento nº 193/2025, que estabeleceu o critério de 120 (cento e vinte) dias para a identificação de paralisações indevidas, constatou-se, em consulta ao TermoJuris no dia 08/07/2025, a existência de <b>373 processos conclusos</b> há mais de 120 dias e <b>245 processos paralisados em secretaria</b> , sendo necessária a redução em 80% do quantitativo no prazo de 4 (quatro) meses.	Reduzir 80 p. p.	4 MESES
<b>Oficiais de Justiça:</b> Considerando a existência de 301 mandados sem devolução há mais de 100 (cem) dias, conforme consta do item 5.2 deste relatório, é necessária a redução em 80%, no prazo de 2 (dois) meses.	Reduzir 80 p. p.	2 MESES
<b>Processos suspensos:</b> Considerando a existência de 519 processos suspensos há mais de 100 (cem) dias, conforme indicado no item 3.1.8 deste relatório, recomenda-se a revisão das referidas suspensões, com a devida avaliação quanto à sua manutenção ou ao levantamento, nos termos do art. 5º, § 4º, da Portaria Conjunta nº 20, de 29 de julho de	Revisar todos	4 MESES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

2022, no prazo de 4 (quatro) meses.		
-------------------------------------	--	--

## 12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, especialmente a Meta 3 (86,78%), a Meta 4 (67,32%), a Meta 5 (85,62%) e a Meta 8 (92,10%).
Em e-mail encaminhado à Coordenadoria das Serventias Judiciais em 25/06/2025, o magistrado titular da unidade relatou inconsistências identificadas no sistema CRV-MA, as quais comprometem a aferição precisa dos dados relativos à população carcerária e ao controle dos processos envolvendo réus presos na unidade. Diante disso, determina-se à Coordenadoria das Serventias Judiciais que encaminhe as informações à Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário – UMF, para ciência e adoção das providências cabíveis.
Oficie-se ao magistrado responsável pela 1ª Vara da Comarca de Chapadinha para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correicionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento da Meta 1 (107,16%), Meta 2 (108,82%), Meta 6 (200,00%) e Meta 10 (111,11%).
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
<b>São Luís (MA), 08 de julho de 2025.</b>

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO  
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES  
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/07/2025 12:02 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

